

Presidência de vistoria semanal das edificações; Afastamento(s): 11/11/2021 a 12/11/2021; Nº de diárias: 1.5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 588,00; Total Líquido: 505,26.

PORTARIAS

PORTARIA N° 97/2021 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE n° 275/2017, alterada pela Resolução TRE/GO n° 349/2021.

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 182, de 17 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n. 674 de 14 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO as indicações contidas no SEI n. 21.0.000011307-4, RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa a aquisição de Sistema Informatizado de Banco de Imagens para acesso a fotografias, ilustrações e imagens, com qualidade profissional e direito de uso, para comunicação interna e externa do Tribunal:

OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA - Integrante Demandante;

ALEXANDRE EINSTEIN BARCELOS CUNHA - Integrante Técnico;

LEONARDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA COELHO - Integrante Administrativo

Art. 2° A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Daniel Boaventura França

Diretor-Geral

(Em substituição)

PORTARIA N° 96/2021 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE n. 275/2017, alterada pela Resolução TRE/GO n° 349/2021.

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 182, de 17 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n. 674 de 14 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO as indicações contidas no SEI n. 21.0.000011308-2, RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa a aquisição de Software de Plataforma de Gerenciamento de Redes Sociais:

OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA - Integrante Demandante;

ALEXANDRE EINSTEIN BARCELOS CUNHA - Integrante Técnico;

LEONARDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA COELHO - Integrante Administrativo

Art. 2° A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Daniel Boaventura França

Diretor-Geral

(Em substituição)

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES